

ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

## **AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO**

O **Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves**, Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei municipal nº 377/2021 e Resolução nº 1.420/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e, ainda,

**CONSIDERANDO** as solicitações para contratação temporária, sob regime especial de direito administrativo, as quais contém as justificativas da situação fática que ensejou a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público, correlacionadas com as hipóteses descritas nesta Lei Municipal 377/2021.

**CONSIDERANDO** o parecer técnico-contábil pela possibilidade de contratação, bem como os elementos que comprovam a viabilidade econômico-financeira e adequação à LOA, LDO e PPA, além do estudo positivo do impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 16, I, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico pela possibilidade, legalidade e legitimidade de realização do processo de contratação temporária sob regime especial de direito administrativo.

**CONSIDERANDO**, enfim, a caracterização da necessidade e da temporalidade da contratação para atendimento a excepcional interesse público.

**AUTORIZA** a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária, sob regime especial de direito administrativo, conforme quantitativos indicados pelas secretarias municipais e consolidado pela secretaria municipal de administração, o qual fica anexo a esta autorização como se aqui transcrito.

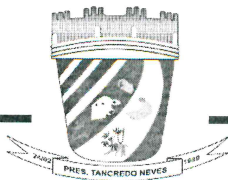
**AURORIZA** a utilização do procedimento estabelecido no inciso I do artigo 2º da lei municipal nº 377/2021, mediante análise de currículos, admitida a complementação por entrevistas ou testes práticos de desempenho, onde se comprove a aptidão do candidato para execução das atividades inerentes à função, cumprindo ao secretário respectivo observar os limites objetivos em cada caso.

Integra a esta autorização as declarações legais necessárias de adequação orçamentária e a estimativa de impacto orçamentário-financeiro

Presidente Tancredo Neves, 06 de Fevereiro de 2024.

**ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES**

*Prefeito Municipal*



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

**PORTARIA CONJUNTA Nº 0002/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Cria Comissão de Organização e Comissão de Avaliação para acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

As Secretarias Municipais abaixo nominadas, na utilização de suas atribuições legais e em cumprimento a decisão do Excelentíssimo prefeito municipal,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão de Organização e as Comissões de Avaliação para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais através de Processo Seletivo Simplificado, visando atender à demanda temporária e excepcional das diversas Secretarias deste município, sob o regime especial de direito administrativo, conforme possibilidade prevista no artigo 37, IX, da Constituição da República.

§ 1º Ficam nomeados para a Comissão de Organização os servidores a seguir, sob a presidência do primeiro:

- a) Antonio Ailton de Sousa Venceslau, Gerente Municipal de Protocolo e Arquivo - matrícula nº 1378 – na função de Presidente;
- b) Valdeci Marta dos Santos, Agente de Serviços Gerais – matrícula nº 30922 - na função de membra;
- c) Gilson Barreto de Jesus, Auxiliar de Serviços Gerais – matrícula nº 10661 e a função de membro.

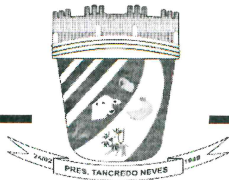
§ 2º Ficam nomeados para a Comissão de Avaliação, por secretaria, os servidores a seguir, sob a presidência do primeiro:

**I – Secretaria Municipal de Ação Social:**

- a) Milena dos Santos Lima, Coordenadora - matrícula nº 379384, na função de Presidente;
- b) Rosilda Santos Pereira, Coordenadora – matrícula nº 379374 – na função de membra.
- c) Gabriela Jesus de Oliveira – matrícula nº 380175 – na função de membra.

**II – Secretaria Municipal de Educação:**

- a) Yana Karine Brito Lima, Auxiliar Gov. Administrativo matrícula nº 374061 – na função de Presidente;
- b) Ivone Silva Ribeiro, Professora, matrícula nº 12641 – na função de membra;;
- c) Josilda dos Santos Braga, Professora, matrícula nº 2461 , na função de membra.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

**III – Secretaria Municipal de Saúde:**

- a) Leda Yana Souza Santos Barreto, Diretora Municipal dos Agentes Comunitários - matrícula nº 379333- na função de Presidente;
- b) Ana Vitória Dias Tittoni, Gerente Municipal de Atenção Básica – matrícula nº 379194, na função de membra;
- c) Julival de Melo Almeida, Técnico Financeiro – matrícula nº 19721, na função de membro.

**IV – Secretaria Municipal de Administração:**

- a) Antonio Ailton de Sousa Venceslau, Gerente Municipal de Protocolo e Arquivo - matrícula nº 1378 - na função de Presidente;
- b) Jairo Cardoso Bruno – Auxiliar de Serviços Gerais – matrícula nº 15781 – na função de membro;
- c) Lismar Neves de Jesus – Agente Governamental Administrativo – matrícula nº 3181 - na função de membro.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

JOANDISSON SOUSA ROCHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUCINEA DA SILVA CARDOSO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERIVALDO SANTOS BRITO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE